

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS



Prática Extensionista PROJETO/AÇÃO (1° semestre/2024)

1. <u>Identificação do Objeto</u>			
Atividade Extensionista:			
PROGRAMA() PROJETO (x) CURSO() OFICINA()			
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL (x)			
Área Temática: Direito e Justiça Social			
Linha de Extensão: Direitos Fundamentais			
Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Rodoviária do Plano Piloto			
Título: Em briga de marido e mulher a gente mete a colher!			
2. <u>Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)</u>			
CURSO: DIREITO			
Coordonador do Curso			

Articulador(es)/Orientador(es):

LOURIVÂNIA DE LACERDA CASTRO

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Adalberto Nogueira Aleixo



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Ana Cláudia F. dos Santos/ Mat.2410001000032/ e-mail: felisminaanaclaudia@gmail.com

Ana Paula de Siqueira Torres/ Mat. 24100010000108/ e-mail:anapstorres@hotmail.com

Luciano Nora Machado/Mat. 2320010000079 /e-mail: lucianonmachado@hotmail.com

Marcilene M. A. de Farias/Mat. 2320010000007/ e-mail: marcileneamaro@gmail.com

Pyetra Torres Carvalho/ Mat. 24100010000109/ e-mail:pypy99@outlook.com

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

De acordo com informações do site do Senado Federal, três a cada dez brasileiras já foram vítimas de violência doméstica provocada por homens. Tal informação foi extraída da 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a mulher, realizada pelo Instituto DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher Contra a Violência (OMV).

A pesquisa é realizada a cada dois anos, com mulheres de todo o Brasil e traz a série histórica mais antiga sobre o tema no país. Ela foi criada em 2005 para subsidiar ao Congresso Nacional para a elaboração da Lei Maria da Penha.

Consoante afirmado anteriormente, três a cada dez brasileiras já foram vítimas de violência doméstica.

Pelos levantamentos realizados, foi possível constatar que quanto menor a renda, maior é a chance de a mulher sofrer violência (física) doméstica.

Entretanto, as agressões não se resumem à violência física, conforme se segue:

- 89% sofreram violência psicológica;
- 77% sofreram violência moral;
- 76% sofreram violência física;
- 34% sofreram violência patrimonial; e
- 25% sofreram violência sexual.

Uma notícia boa é que a maior parte das vítimas tem conseguido terminar os casamentos ou namoros abusivos.

No primeiro semestre de 2023, o Maria da Penha Online, uma ferramenta acessível na Delegacia Eletrônica da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), documentou 622 incidências de violência doméstica e familiar. Tal cifra



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

representa um aumento de 34% em relação ao período correspondente de 2022, no qual foram formalizadas 465 denúncias. Concomitantemente, verificou-se uma redução nos casos de violência doméstica e familiar direcionada às mulheres. Em 2022, foram contabilizados 17.311 registros, enquanto em 2023 ocorreram 2.619 transgressões dessa natureza, indicando uma queda de 84%.

Não obstante, o Distrito Federal testemunhou um acréscimo de 250% no número de feminicídios, ao se comparar o primeiro semestre de 2022 com o equivalente período de 2023. Entre janeiro e 15 de novembro, foram oficializados 31 homicídios de mulheres motivados por razões de gênero. A problemática da violência contra a mulher é uma realidade em diversas localidades do Distrito Federal. Conforme dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF), as regiões administrativas com maior incidência de casos de violência contra a mulher compreendem: Ceilândia, Paranoá, Planaltina, Riacho Fundo II, Estrutural, Recanto das Emas, Itapoã, Samambaia, Sobradinho I e II, Santa Maria, São Sebastião e Taguatinga.

No âmbito do Distrito Federal, conforme informações fornecidas pelo Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), constatou-se que 79,4% das mulheres vítimas de feminicídio não estavam sob medidas protetivas no momento de sua morte. Cumpre ressaltar que, embora essas medidas se destinem primordialmente à proteção da mulher, sua abrangência pode ser estendida a outros membros familiares, incluindo os filhos do casal ou ex-casal.

Com base, na Teoria de Prevenção Geral Negativa idealizada por Joseph Paul Anselm Feuerbach (estudioso jurista alemão) com suporte em sua **teoria de coação psicológica**, a qual busca **intimidar os membros da sociedade**, embora esta verse a *respeito da gravidade e da imperatividade da pena*, pensamos intervir, com esta abordagem (coação psicológica), junto a população feminina com intuito de, neste primeiro momento, dissuadi-la a denunciar situações de violência para que, uma vez integrada no sistema judiciário, as medidas Assistenciais previstas na Lei Maria da Penha possam ser tomadas e, uma vez atendidas, estas mulheres possam se fortalecer, sair da situação de violências e, por consequência, diminuir os índices de feminicídio.

Segundo informações da Central de Atendimento à mulher do DF, as denúncias podem ser anônimas e qualquer pessoa pode denunciar sem se comprometer.

Pelo exposto, em briga de marido e mulher devemos meter a colher.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Apresentação: Levando em consideração o crescente número de casos envolvendo a violência contra a mulher no Brasil, em especial, no Distrito Federal, o presente projeto busca informar às mulheres os canais disponíveis para o acesso à justiça, a fim de que elas possam denunciar eventual situação de violência a que estejam sendo submetidas para que o Estado possa intervir de forma a diminuir os índices alarmantes que vêm sendo registrados cotidianamente.

Justificativa: Considerando o aumento de feminicídios no Brasil, inclusive no Distrito Federal, em comparação dos anos de 2022 e 2023 (segundo dados da Secretaria de Segurança Pública – Painel de Feminicídio) e considerando que 79,4% das mulheres vítimas do mencionado crime não pediram medidas protetivas de urgência ao Judiciário, vê-se a necessidade de informar às mulheres sobre os tipos de violência abrangidas pela Lei Maria da Penha e as informações mais amplas sobre os canais onde a violência pode ser denunciada e pedidas as medidas protetivas de urgência. Assim, espera-se que aumentando o número de vítimas com medidas protetivas, diminua-se, por consequência, o número de feminicídios no Distrito Federal.

Objetivo Geral: Dar acesso à justiça para mulheres vítimas de violência.

Objetivos Específicos:

- Conscientizar a população feminina sobre a importância de denunciar situações de violência doméstica
- Informar as portas de acesso à Justiça, ou seja, os canais de denúncia de violência.

Público-alvo: População em geral do Distrito Federal de variadas localidades.

Local (ou locais) de execução: Rodoviária do Plano Piloto.

Resultados esperados: Por meio da conscientização da população feminina que transita na rodoviária do Plano Piloto, espera-se que haja redução dos Índices de feminicídio, visto que elas

Metodologia: Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, do tipo qualiquantitativa, que resultará na entrega de panfletos informativos em locais públicos.

Considerações finais: Há um ditado popular antigo que diz "Em briga de marido e mulher não se mete a colher", essa famosa citação tinha por objetivo manter, longe do casal, pessoas que quisessem intervir em seu relacionamento, contudo muitas mulheres sofriam violência doméstica caladas. Considerando o aumento constante de feminicídio, faz-se necessário, levar ao conhecimento do maior número de mulheres de nossa sociedade, sobretudo do Distrito Federal, informações sobre os canais de aceso à justiça para que as denúncias possam ser realizadas e elas não chequem à



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

estatística de feminicídio. Pela observação dos aspectos apresentados – o alto índice de casos de violência contra a mulher, levando ao feminicídio – é que se deve reformular o ditado, pois não se trata meramente de adentrar à vida particular do casal, mas de uma responsabilidade social enquanto cidadão(ã), por isso "Em briga de marido e mulher devemos meter a colher".

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data de Início: 26/2/2024

Data fim: 08/07/2024

Evento	Período	Observação	
Elaboração do projeto	26/2 a 11/3	Definição do tema, pesquisa bibliográfica e elaboração do projeto.	
Elaboração da arte do panfleto	26/2 a 11/3	Definição da arte e das informações do panfleto.	
Apresentação do projeto para a turma	18/3	Explanação do projeto para a turma.	
Entrega dos panfletos a comunidade	15/04 a 15/05	Distribuição na rodoviária do plano piloto	
Elaboração dos quadros de evidência e relatório final	16/05 a 08/07	Finalização pela entrega dos documentos comprobatórios.	

Referência Bibliográfica:

https://www.ssp.df.gov.br/painel-feminicidio/ acessado em 01 de março de 2024

https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/21/datasenadoaponta-que-3-a-cada-10-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica acessado em 10 de março de 2024

https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023, acessado em 15 de março de 2024

https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1, acessado em 15 de março de 2024



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/03/25/pesquisa-mostra-quevitimas-de-feminicidio-nao-haviam-feito-bo/, acessado em 16 de março de 2024

Campanha de combate à violência contra a mulher será lançada quinta-feira (correiobraziliense.com.br) DF registra aumento de 250% nos casos de feminicídio; índice é o maior entre todas unidades da federação | Distrito Federal | G1 (globo.com) acessado em 16 de março de 2024

https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/07/5110946-aumentamdenuncias-on-line-de-violencia-contra-mulheres-no-distrito-federal.html acessado em 16 de março de 2024

<u>Aumentam denúncias on-line de violência contra mulheres no Distrito Federal</u> (correiobraziliense.com.br) acessado em 16 de março de 2024